

18 04 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1052/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado gov nº 5591/2013  
Data 20/08/2013  
Protocolista

C.M.I. - ES  
Nº 030/13  
↓

Dá denominação a Logradouro Público e  
adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **LUIZ TÍCIANO FIOROTTI**, a rua que inicia na residência de Vilma Maria Silva e termina na residência de Alonso Possati localizada no Loteamento denominado "Itaraninha", neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 16 de agosto de 2013.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

Publicada em 16 de agosto de 2013.



Roselene Monteiro Zanetti  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria Nº 002/2013.